



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 03 / 10 / 23  
a 03 / 11 / 23  
*[Assinatura]*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.626, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.575,  
DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.575, de 22 de maio de 2023, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS JOVENS APRENDIZES, INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.432/2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Outubro de 2023.

*[Assinatura]*

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

QUE RECEBE O Nº 2626 / 2023

EM, 02 / 10 / 2023

*[Assinatura]*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº 091/2023 – Autor: Mesa Diretora